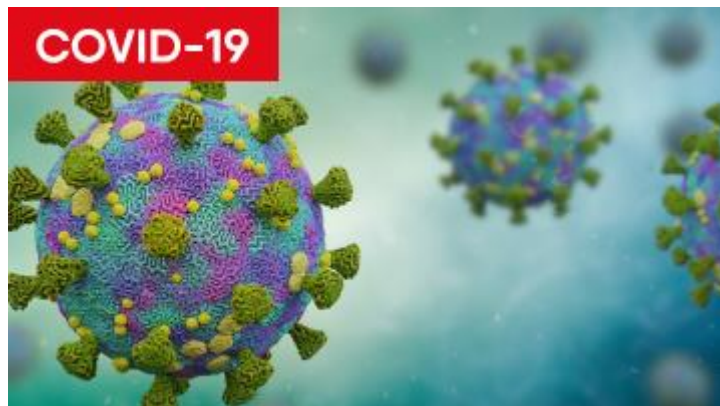




# CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

LAR DE IDOSOS, CENTRO DE DIA E SERVIÇO DE APOIO DOMICILIÁRIO

## Plano de Contingência



### Centro de Dia, Serviço de Apoio Domiciliário e Estrutura Residencial para Idosos

**2ª. Versão**

**Castanheira, 30 de Agosto de 2020**



# CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

LAR DE IDOSOS, CENTRO DE DIA E SERVIÇO DE APOIO DOMICILIÁRIO

## 1. Introdução

O presente documento apresenta o Plano de Contingência para a Doença por Coronavírus (COVID-19) estabelecido pelo Centro Social Paroquial Nossa Senhora da Conceição (CSPNSC), fornece informação aos utentes e trabalhadores desta instituição, sobre esta nova doença, sobre as medidas de prevenção e controlo desta infeção e sobre os procedimentos e medidas a adotar perante a identificação de casos suspeitos e/ou confirmados.

O presente documento foi desenvolvido com base nas orientações da Direcção-Geral da Saúde (DGS) e na melhor evidência científica disponível até ao momento. Os utentes e trabalhadores do CSPNSC serão informados sobre a doença por coronavírus (COVID19) e sobre as formas de evitar a transmissão através dos meios mais adequados, designadamente a afixação de cartazes nos espaços comuns, esclarecimento de dúvidas por parte da equipa de saúde, pequenas ações de formação para desmistificação da temática, etc.

De igual modo, a informação sobre as recomendações e procedimentos estabelecidos no presente Plano de Contingência serão amplamente divulgadas, através dos meios mais adequados, por toda a comunidade de utentes, familiares e colaboradores do CSPNSC.

Esta instituição está comprometida com a proteção da saúde e a segurança dos seus utentes e trabalhadores, tendo também um papel importante a desempenhar na limitação do impacto negativo deste surto na comunidade.

## 2. Objetivos

O presente plano consiste, num conjunto de medidas e ações que deverão ser aplicadas oportunamente, de modo articulado, em cada fase da evolução da epidemia do covid-19. As medidas necessárias, as suas calendarizações, bem como as responsabilidades de cada pessoa dentro da instituição, serão ajustadas aos diferentes cenários de evolução da pandemia, a fim de assegurar que cada um saiba o que fazer em situação de crise e o que esperar das ações desenvolvidas por si e pelos outros. Deste modo, foram definidos os principais objetivos do plano:

- Sensibilizar toda a comunidade institucional para o facto do CSPNSC estar a preparar-se para as possíveis consequências duma pandemia;
- Definir procedimentos e responsáveis que assegurem o cumprimento das



# CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

LAR DE IDOSOS, CENTRO DE DIA E SERVIÇO DE APOIO DOMICILIÁRIO

funções por parte da instituição;

- Manter as atividades essenciais e prioritárias da instituição, em face dos possíveis efeitos da pandemia, nomeadamente o absentismo dos profissionais e dos utentes e respetivas repercussões nas atividades e no ambiente familiar e social de toda a comunidade institucional;
- Preparar para enfrentar, de modo adequado, as possíveis consequências de uma pandemia de covid-19, em estreita articulação com as famílias, os serviços de saúde e outras estruturas pertinentes da comunidade institucional;
- Detetar precocemente as suspeitas clínicas de covid-19
- Desenvolver mecanismos de resposta a uma eventual situação de propagação de covid-19;
- Dotar todos os profissionais existentes de conhecimentos e competências que lhes permitam lidar com um cenário de covid-19;
- Adotar as medidas de prevenção mais adequadas de forma a minimizar as condições de propagação da doença.

### 3. Enquadramento

#### 3.1. A DOENÇA POR CORONAVÍRUS (COVID-19)

Os coronavírus são uma família de vírus conhecidos por causar doença no ser humano e são bastante comuns em todo o mundo. A infeção origina sintomas como tosse, febre ou dificuldade respiratória, ou pode apresentar-se como doença mais grave, como pneumonia. O novo coronavírus (SARS-CoV-2), agente causador da doença por coronavírus (COVID-19), foi identificado pela primeira vez em dezembro de 2019, na Cidade de Wuhan (China). Embora o epicentro da epidemia tenha ocorrido em Wuhan, onde estão relatados a maior parte dos casos, o risco de infeção não se limita a Wuhan, mas a qualquer região com casos confirmados onde se verifique transmissão ativa e sustentada do vírus.

#### 3.2. A TRANSMISSÃO DE COVID-19

A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas



# CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

LAR DE IDOSOS, CENTRO DE DIA E SERVIÇO DE APOIO DOMICILIÁRIO

quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas e ainda através do contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos). Considera-se que o COVID-19 pode transmitir-se:

- Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra);
- Pelo contacto direto com secreções infecciosas;
- Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 micron).

### 3.3. PREVENIR A TRANSMISSÃO DE COVID-19

Atualmente não existe vacina contra o COVID-19. A melhor maneira de prevenir a infeção é evitar a exposição ao vírus. A Organização Mundial da Saúde (OMS) recomenda medidas de higiene e etiqueta respiratória para reduzir a exposição e transmissão da doença:

- Utilização de máscara cirúrgica;
- Adotar medidas de etiqueta respiratória: tapar o nariz e boca quando espirrar ou tossir (com lenço de papel ou com o cotovelo, nunca com as mãos; deitar sempre o lenço de papel no lixo);
- Lavar as mãos frequentemente. Deve lavá-las sempre que se assoar, espirrar, tossir ou após contacto direto com pessoas doentes;
- Evitar contacto próximo com pessoas com infeção respiratória.

### 3.4. PERÍODO DE INCUBAÇÃO

O período de incubação do novo coronavírus é de 2 a 14 dias. Isto significa que se uma pessoa permanecer bem 14 dias após contactar com um caso confirmado de doença por coronavírus (COVID19), é pouco provável que tenha sido contagiada.

Após exposição a um caso confirmado de COVID-19, podem surgir os seguintes sintomas:

- Dificuldade respiratória
- Tosse
- Febre



# CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

LAR DE IDOSOS, CENTRO DE DIA E SERVIÇO DE APOIO DOMICILIÁRIO

- Cansaço

De forma geral, estas infeções podem causar sintomas mais graves em pessoas com sistema imunitário mais fragilizado, pessoas mais velhas, e pessoas com doenças crónicas como diabetes, cancro e doenças respiratórias.

## 3.5. DEFINIÇÃO DE CASO E DE CONTACTO PRÓXIMO

### 3.5.1. Caso Suspeito

A classificação de um caso como suspeito de doença por coronavírus (COVID-19) deve obedecer a critérios clínicos e epidemiológicos conforme Tabela abaixo. A definição seguinte é baseada na informação atualmente disponível no Centro Europeu de Prevenção e Controlo de Doença (ECDC).

| Critérios Clínicos  | Critérios epidemiológicos   |
|---|---|
| Infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória) sem outra etiologia que explique o quadro | História de viagem para áreas com transmissão comunitária ativa nos 14 dias antes do início dos sintomas<br>OU<br>Contacto com caso confirmado ou provável de infeção por COVID-19 nos 14 dias antes do início dos sintomas. OU<br>Profissional de saúde ou pessoa que tenha estado numa instituição de saúde onde são tratados doentes com COVID-19. |



# CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

LAR DE IDOSOS, CENTRO DE DIA E SERVIÇO DE APOIO DOMICILIÁRIO

## 3.5.2. Caso provável

Caso suspeito com teste para SARS-CoV-2 inconclusivo ou teste positivo para coronavírus e sem outra etiologia que explique o quadro.

## 3.5.3. Caso confirmado

Caso com confirmação laboratorial de SARS-CoV-2, independentemente dos sinais e sintomas.

## 4. Plano de Contingência

Face ao perigo de contágio do novo coronavírus (COVID-19) e ao facto dos utentes da Instituição serem grupos de risco, perante um problema de saúde pública e seguindo as orientações da DGS, apresentam-se as medidas de contingência a aplicar consoante o grau de gravidade e risco verificado na comunidade.

Desta forma, segundo as orientações da DGS, o presente plano tem em conta e procura responder a três questões basilares:

- 4.1. Quais os efeitos que a infeção de trabalhador e/ou utente por Covid-19 pode causar na instituição;
- 4.2. O que preparar para fazer face a um possível caso de infeção por Covid-19 de trabalhador e/ou utente;
- 4.3. O que fazer numa situação em que existe um trabalhador e/ou utente suspeito de infeção por Covid-19.

Em termos de efeitos, considera-se o risco de saúde pública face ao público institucional serem maioritariamente idosos, a infeção e as consequências clínicas são mais preponderantes.

A par do risco adicional, acresce o risco de absentismo elevado, o que pode provocar constrangimentos nos cuidados pessoais prestados institucionalmente, sendo que há setores que podem encerrar, se



# CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

LAR DE IDOSOS, CENTRO DE DIA E SERVIÇO DE APOIO DOMICILIÁRIO

necessário, e outros que, dada a sua natureza, têm que funcionar em permanência 24h/dia (ERPI), sendo necessário ter sempre um número mínimo de trabalhadores para garantir as atividades imprescindíveis ao seu funcionamento (higiene, cuidados de saúde, alimentação).

#### 4.4. COORDENAÇÃO DO PLANO E EQUIPA OPERATIVA

|                               |   |  |
|-------------------------------|---|--|
| <b>Coordenadores do plano</b> | <b>Direção do CSPNSC</b><br>Pe. Ângelo Nabais | <b>Diretora Técnica</b><br>Liliana Saraiva |
| <b>Equipa de Saúde</b>        | Paula Neves                                   | Enf. Daniela Santos                        |

| <b>Equipa Operativa</b>                   |  |                                 |                          |
|---|--|---------------------------------|--------------------------|
| <b>Responsáveis das respostas sociais</b> |  | <b>Responsáveis dos setores</b> |                          |
| <b>ERPI</b>                               | Membro da Equipa<br>Técnica ao serviço | <b>Cozinha</b>                  | Cozinheira de<br>Serviço |
| <b>Centro de Dia</b>                      | Ou                                     | <b>Lavandaria</b>               | Turno A                  |
| <b>Serviço de apoio<br/>Domiciliário</b>  | Responsável pela<br>Medicação          |                                 |                          |

#### 4.5. DEFINIÇÃO DA CADEIA DE “COMANDO E CONTROLO”

4.5.1. Os Coordenadores do plano são responsáveis pela implementação e coordenação do Plano e devem:

- Ativar o Plano;
- Coordenar a atuação global;
- Garantir a normalidade, na medida do possível, das atividades institucionais, prevendo substituição de funcionários, caso seja necessário;



# CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

LAR DE IDOSOS, CENTRO DE DIA E SERVIÇO DE APOIO DOMICILIÁRIO

- Definir a estratégia de atuação face ao evoluir da situação;
- Implementar as medidas aconselhadas;
- Identificar e registar tarefas prioritárias e colaboradores relevantes;
- Gerir o processo de comunicação interno e externo;
- Cumprir e fazer cumprir as disposições, normas e orientações do Plano.

#### 4.5.2. A equipa de Saúde deve:

- Monitorizar o cumprimento do Plano;
- Contactar os familiares, no caso de suspeita de utentes com COVID-19;
- Elaborar relatórios periódicos a entregar ao Coordenador da Equipa Operativa
- Manter o contacto com o elemento de apoio do Centro de Saúde;
- Organizar e implementar ações de formação aos funcionários;
- Apresentar o Plano à comunidade.

#### 4.5.3. Os responsáveis por cada resposta social e diferentes setores da instituição devem:

- Identificar as atividades prioritárias no seu sector e organizar o serviço em conformidade;
- Monitorizar as faltas ao serviço dos funcionários e manter o coordenador da equipa operativa informado do número de faltas por COVID-19;
- Assegurar-se que todos funcionários cumprem as medidas de higiene definidas no Plano;
- Manter os stocks dos produtos de higiene em quantidade suficiente para fazer face às novas exigências e manter informado o coordenador pela gestão de serviços e materiais das necessidades dos sectores.

#### 4.6. REFORÇO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS E BOAS PRÁTICAS

Não obstante devem ser sempre salvaguardadas e implementadas as boas práticas correntes em vigor nomeadamente as inerentes à higienização de espaços, à lavagem das mãos, fricção com solução antisséptica das mãos e/ou outras orientações de saúde.





# CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

LAR DE IDOSOS, CENTRO DE DIA E SERVIÇO DE APOIO DOMICILIÁRIO

O reforço destas medidas preventivas tem como objetivo de saúde pública o bloqueio da cadeia de transmissão, de forma a evitar ou pelo menos atrasar a disseminação da doença. Reforço das medidas correntes de higiene e desinfeção, nomeadamente com:

- Utilização de máscara durante todo o período de trabalho.
- Disponibilização alargada de solução desinfetante (antisséptica das mãos), nos pontos de acesso à instituição e início das alas.
- Reforço das orientações para a lavagem regular das mãos.
- Reforço da desinfeção de pontos de grande contacto (maçanetas e puxadores das portas, corrimões, botões dos elevadores, interruptores, manípulos de controle das camas articuladas, teclados entre outros) – no mínimo 2 a 3 vezes ao dia, com detergente desinfetante.
- Reforço do uso de luvas apropriadas em tarefas críticas.
- Desinfeção das mãos antes da entrada na instituição e/ou contacto com utentes, bem como na saída da instituição.
- No procedimento de conduta pessoal, nomeadamente no cumprimento pessoal restringir o contacto, evitando o beijo e o aperto de mão e manter uma distância pessoal preventiva de dois metros com pessoas externas.

## 4.7. INFORMAÇÃO E CAPITAÇÃO

- Distribuir cartazes e folhetos informativos pela instituição;
- Colar junto a todos os lavatórios e desinfetantes cartazes com a demonstração da técnica de higienização/desinfeção das mãos;
- Disponibilizar, no site da instituição, informação atualizada e links a fontes de obtenção de informação precisa sobre a pandemia e prevenção do COVID-19;
- Organizar sessões de informação e esclarecimentos aos utentes e seus familiares e aos funcionários, abordando os seguintes conteúdos:
- Características do vírus, modo de transmissão e medidas para a sua minimização;
- Etiqueta respiratória (relevância da utilização de um lenço de papel ao tossir e da sua colocação no caixote do lixo e da utilização do antebraço para cobrir a boca ao



# CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

LAR DE IDOSOS, CENTRO DE DIA E SERVIÇO DE APOIO DOMICILIÁRIO

tossir e espirrar, na ausência de lenço de papel);

- Lavagem das mãos (importância da frequência e técnica de lavagem);
- Arejamento das divisões (sua importância, como e quando fazer);
- Partilha do material (considerar o material partilhado como um modo de transmissão e conseqüentemente desencorajar a partilha).
- Apresentação do plano de contingência da Instituição: neste ponto serão, ainda, descritos os fluxogramas de atuação perante um eventual caso de suspeito de sujeito infetado.

## 4.8.MEDIDAS DE RESTRIÇÃO E ISOLAMENTO SOCIAL

- Cancelamento de visitas culturais, passeios ou outras atividades no exterior;
- Restrição do horário das visitas nas respostas sociais da instituição, com período de horário limite entre as 14h00 - 15h30 e 16:30 - 18:30.
- Restringe-se ainda a presença máxima limitada a um familiar (ou dois desde que coabitem) por utente/semana;
- Restrição na saída dos utentes institucionalizados, sendo apenas permitido saídas para consultas, tratamentos ou exames médicos.
- Instituir e divulgar regras claras de não admissão na instituição de utentes, familiares ou trabalhadores que manifestem febre ou outros sinais de COVID-19 a fim de evitar o contágio de outras pessoas.
- Os serviços de SAD serão suspensos a utentes referenciados como casos suspeitos, definidos na tabela do ponto 6 deste documento
- Ativar disponibilidade do quarto de isolamento, verificando a sua disponibilidade do respetivo equipamento e material necessário a constar do mesmo.
- Na resposta social de ERPI, ativar o isolamento nos respetivos leitos aos utentes provenientes de novas admissões, regresso de internamento hospitalar ou outras saídas, bem como todos os utentes com sintomas de gripe/infeção respiratória, durante tempo definido pela equipa médica.



# CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

LAR DE IDOSOS, CENTRO DE DIA E SERVIÇO DE APOIO DOMICILIÁRIO

## 4.9. ESTABELECEER AREA DE ISOLAMENTO

A colocação de um utente ou trabalhador suspeito de infeção por COVID-19 na área de isolamento visa impedir que outros utentes e/ou trabalhadores possam ser expostos e infetados. Esta medida tem como principal objetivo evitar a propagação de uma doença transmissível. A área de isolamento situa-se num compartimento devidamente identificado. Os utentes e trabalhadores de cada resposta social e serviço estão informados da localização da área de isolamento no CSPNSC.

## 4.10. ESTABELECEER MEDIDAS DE RESTRIÇÃO EXTREMA

A implementação de medidas de restrição elevada de contactos e atividades públicas, tem como objetivo de saúde pública o reforço da contenção do surto pelo bloqueio adicional da cadeia de transmissão, de forma a evitar ou pelo menos atrasar a disseminação da doença. Cumulativamente às medidas anteriormente referidas, trata-se de um nível de controlo de risco elevado, com implementação de medidas restritivas, mediante parecer do corpo técnico e a iniciar-se e quando se verificarem casos de COVID-19 na instituição. Quando acionado deverão ser implementadas as seguintes medidas:

- Proibição na saída dos utentes institucionalizados, exceto casos de emergência médica.
- Encerramento do SAD.
- Canalização de recursos disponíveis das respostas sociais para a ERPI.

## 4.11. PROCEDIMENTO NUM CASO DE SUSPEITO DE SUJEITO INFETADO COM O COVID19

Qualquer utente ou trabalhador com critérios compatíveis com a definição de caso suspeito de doença por COVID-19, ou alguém que identifique um utente ou trabalhador nestas circunstâncias, deverá:

- Informar imediatamente o coordenador do plano e a equipa de saúde,
- Dirigir-se/ ser encaminhado para a área de isolamento definida para aquele efeito.
- Deverão ser prestadas ao utente ou trabalhador doente toda a assistência necessária, incluindo se existirem dificuldades de locomoção. Ao suspeito deve ser colocado de imediato uma máscara cirúrgica, e o prestador de cuidados deverá utilizar uma máscara com filtro, luvas e bata descartáveis



# CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

LAR DE IDOSOS, CENTRO DE DIA E SERVIÇO DE APOIO DOMICILIÁRIO

- Estabelecer contacto com a Linha SNS 24. Caso confirme tratar-se de facto de um caso suspeito de COVID-19: a mesma contacta a Linha de Apoio ao Médico (LAM), da Direção-Geral da Saúde (DGS), para validação da suspeição. Desta validação o resultado poderá ser:
  - Caso Suspeito Não Validado: fica encerrado para COVID-19. O SNS 24 define os procedimentos habituais e adequados à situação clínica do utente ou trabalhador.
  - Caso Suspeito Validado, a DGS ativa o INEM, e Autoridade de Saúde Regional, iniciando-se a investigação epidemiológica e a gestão de contactos. A equipa de saúde da instituição é responsável por informar a Coordenadora da Saúde da existência na instituição de um caso suspeito de COVID-19 validado.

Na situação de caso suspeito validado o Utente ou trabalhador doente deverá permanecer na área de isolamento (com máscara cirúrgica, desde que a sua condição clínica o permita), até à chegada da equipa do Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), ativada pela DGS, que assegura o transporte para o hospital de referência, onde serão colhidas as amostras biológicas para realização de exames laboratoriais. O acesso dos outros utentes ou trabalhadores à área de isolamento fica interdito exceto para o responsável pela prestação de cuidados que utilizará os EPI's de isolamento de contacto e via aérea já referidos anteriormente (luvas, máscara com filtro e bata descartável).

Mediante os resultados dos exames laboratoriais:

- Se o caso for invalidado, este fica encerrado para COVID-19, sendo aplicados os procedimentos habituais CSPNSC, incluindo limpeza e desinfeção da área de isolamento.
- Se o caso for confirmado, a área de isolamento deve ficar interdita até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela Autoridade de Saúde Local. Esta interdição só poderá ser levantada pela Autoridade de Saúde Local.

## 4.12. PROCEDIMENTOS NA VIGILÂNCIA DE CONTATOS PRÓXIMOS

Considera-se CONTATO PRÓXIMO uma pessoa que não apresenta sintomas no momento, mas que teve



# CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

LAR DE IDOSOS, CENTRO DE DIA E SERVIÇO DE APOIO DOMICILIÁRIO

ou pode ter tido contato com um caso confirmado de COVID-19. O tipo de exposição do contato próximo determinará o tipo de vigilância. O contato próximo com caso confirmado de COVID-19 pode ser de:

- Alto risco de exposição, definido como:
  - Utente que frequente o mesmo espaço físico;
  - Trabalhador do mesmo posto de trabalho (gabinete, sala, zona até 2 metros) do caso;
  - Utente, visitante ou trabalhador que esteve cara-a-cara com o caso confirmado ou que esteve com este em espaço fechado;
  - Utente, trabalhador que partilhou com o caso confirmado louça (pratos, copos, talheres, toalhas ou outros objetos ou equipamentos que possam estar contaminados com expetoração, sangue, gotículas respiratórias).
- Baixo risco de exposição (casual), definido como:
  - Utente ou trabalhador que teve contato esporádico (momentâneo) com o caso confirmado (ex. em movimento/circulação durante o qual houve exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa cara-a-cara superior a 15 minutos, tosse ou espirro);
  - Utentes ou trabalhadores que prestaram assistência ao caso confirmado, desde que tenham seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada da máscara e luvas, etiqueta respiratória, higiene das mãos).

Além do referido anteriormente, perante um caso confirmado por COVID-19, deverão ser ativados os procedimentos de vigilância ativa dos contatos próximos, relativamente ao início de sintomatologia conforme tabela seguinte.



# CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

LAR DE IDOSOS, CENTRO DE DIA E SERVIÇO DE APOIO DOMICILIÁRIO

| Vigilância de contactos próximos   |   |
|--|---|
| <i>“alto risco de exposição”</i>   | <i>“baixo risco de exposição”</i>   |
| <b>Monitorização ativa pela Autoridade de Saúde Local durante 14 dias desde a última exposição;</b><br><b>Auto monitorização diária dos sintomas da COVID-19, incluindo febre, tosse ou dificuldade em respirar;</b><br><b>Restringir o contacto social ao indispensável; evitar viajar;</b><br><b>Estar contactável para monitorização ativa durante os 14 dias desde a data da última exposição.</b> | Auto monitorização diária dos sintomas da COVID-19, incluindo febre, tosse ou dificuldade em respirar;<br>Acompanhamento da situação pelo médico do trabalho. |

## 5 Lista de contactos importantes

SNS24 – 808242424

Emergência médica – 112

Delegado de Saúde da Guarda – 968064831/ 927820605

Presidente da Direção – 966191151

Diretora Técnica – 966929922

Enf<sup>a</sup>. Daniela – 966794223

D<sup>a</sup>. Paula Neves – 919869058/ 968845641



# CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

LAR DE IDOSOS, CENTRO DE DIA E SERVIÇO DE APOIO DOMICILIÁRIO

## 6. Documentos de Referencia

**Orientação nº 009/2020 de 23/07/2020** – Fase de Mitigação COVID-19

**Orientação nº 007/2020 de 10/03/2020** - Infeção pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2) - COVID-19  
– Eventos de Massa

**Orientação nº 006/2020 de 26/02/2020** - Infeção por SARS-CoV-2 (COVID-19). Procedimentos de prevenção, controlo e vigilância em empresas

**Orientação nº 005/2020 de 26/02/2020** - Infeção por SARS-CoV-2 (COVID-19). Procedimentos para portos e viajantes por via marítima

**Orientação nº 004/2020 de 01/02/2020** - Infeção por novo Coronavírus (2019-nCoV). Procedimentos de vigilância de aeroportos e viajantes por via aérea

**Orientação nº 003/2020 de 30/01/2020** - Prevenção e Controlo de Infeção por novo Coronavírus (2019-nCoV)

**Orientação nº 002A/2020 de 25/01/2020 atualizada a 09/03/2020** - Doença pelo novo Coronavírus (COVID-19) - Nova definição de caso

**Orientação nº 002/2020 de 25/01/2020 atualizada a 10/02/2020** - Infeção pelo novo Coronavírus (2019-nCoV)

**Diário da República n.º 43/2020, 2º Suplemento, Série II de 2020-03-02** - Modernização do Estado e da Administração Pública, Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e Saúde - Gabinetes das Ministras da Modernização do Estado e da Administração Pública, do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e da Saúde

**Despacho nº 005/2020 de 21/02/2020** - Atualização da Task Force para a operacionalização e a implementação de medidas para prevenção e controlo da infeção por novo Coronavírus - COVID-19 previstas no plano de contingência

**Despacho nº 004/2020 de 05/02/2020** - Atualização da Task-Force para a Infeção por novo Coronavírus COVID-19

<http://www.dgs.pt/corona-virus.aspx>